

PORTARIA Nº 011/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público os valores repassados cota-parte referente Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários-TFRM pelo período de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL , no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.991, de 23 de dezembro de 2022, que instituiu a Taxa de Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM e o Cadastro Estadual de Controle e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários -CERM;

CONSIDERANDO que apesar da Lei 11.991, de 23 de dezembro de 2022 ser declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, conforme ADI nº 7400 e ainda revogada pela Lei nº 12.370, de 26 de dezembro de 2023, a qual produzirá efeitos após 90 (noventa) dias da data de sua publicação;

CONSIDERANDO o acesso à informação de acordo com princípio da publicidade para divulgar os valores efetivamente repassados aos municípios pelo período de dezembro de 2023.

R E S O L V E M:

Art. 1º Tornar público os repasse de cota-parte referente Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM aos 141 (cento e quarenta e um) municípios, em atendimento ao artigo 5º, § 8º da Lei. 11.991/2022, referente ao mês de dezembro de 2024, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA

Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual

Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual

Repasse Cota-Parte Taxa Recursos Minerários - TFRM Lei 12.370/2023 - Dezembro/2024

Valor repassado TFRM Recursos Minerários 407.741,07

Período do Crédito dezembro/2024

Data da Transferência 08/01/2025

MUNICÍPIO REPASSE

ACORIZAL 784,11

ÁGUA BOA 784,11

ALTA FLORESTA	836,89
ALTO ARAGUAIA	784,11
ALTO BOA VISTA	784,11
ALTO GARÇAS	784,11
ALTO PARAGUAI	784,11
ALTO TAQUARI	784,11
APIACÁS	784,11
ARAGUAIANA	784,11
ARAGUAINHA	784,11
ARAPUTANGA	784,11
ARENÓPOLIS	784,11
ARIPUANÃ	262.650,88
BARÃO DE MELGAÇO	784,11
BARRA DO BUGRES	784,11
BARRA DO GARÇAS	784,11
BOM JESUS DO ARAGUAIA	784,11
BRASNORTE	784,11
CÁCERES	784,11
CAMPINÓPOLIS	784,11
CAMPO NOVO DO PARECIS	784,11
CAMPO VERDE	784,11
CAMPOS DE JÚLIO	784,11
CANABRAVA DO NORTE	784,11
CANARANA	784,11
CARLINDA	784,11

CASTANHEIRA	784,11
CHAPADA DOS GUIMARÃES	784,11
CLÁUDIA	784,11
COCALINHO	784,11
COLÍDER	784,11
COLNIZA	5.112,00
COMODORO	784,11
CONFRESA	784,11
CONQUISTA D'OESTE	784,11
COTRIGUAÇU	784,12
CUIABÁ	1.184,41
CURVELÂNDIA	784,12
DENISE	784,12
DIAMANTINO	784,12
DOM AQUINO	784,12
FELIZ NATAL	784,12
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	784,12
GAÚCHA DO NORTE	784,12
GENERAL CARNEIRO	784,12
GLÓRIA D'OESTE	784,12
GUARANTÃ DO NORTE	784,12
GUIRATINGA	1.042,05
INDIAVAÍ	784,12
IPIRANGA DO NORTE	784,12
ITAMBANGÁ	784,12

ITAMBÉ	784,12
ITAÚBA	784,12
ITIQUEIRA	784,12
JACIARA	784,12
JANGADA	784,12
JAURU	784,12
JUARA	784,12
JUÍNA	784,12
JURUENA	784,12
JUSCIMEIRA	784,12
LAMBARI D'OESTE	784,12
LUCAS DO RIO VERDE	784,12
LUCIARA	784,12
MARCELÂNDIA	784,12
MATUPÁ	786,91
MIRASSOL D'OESTE	784,12
NOBRES	784,12
NORTELÂNDIA	784,12
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	4.280,03
NOVA BANDEIRANTES	784,12
NOVA BRASILÂNDIA	784,12
NOVA CANAÃ DO NORTE	784,12
NOVA GUARITA	784,12
NOVA LACERDA	4.438,84
NOVA MARILÂNDIA	784,12
NOVA MARINGÁ	784,12

NOVA ANDARAÍ	784,12
NOVA MONTE VERDE	784,12
NOVA MUTUM	784,12
NOVA NAZARÉ	784,12
NOVA OLÍMPIA	784,12
NOVA SANTA HELENA	784,12
NOVA UBIRATÃ	784,12
NOVA XAVANTINA	784,12
NOVO HORIZONTE DO NORTE	784,12
NOVO MUNDO	784,12
NOVO SANTO ANTÔNIO	784,12
NOVO SÃO JOAQUIM	784,12
PARANAÍTA	784,12
PARANATINGA	784,12
PEDRA PRETA	784,12
PEIXOTO DE AZEVEDO	8.917,13
PLANALTO DA SERRA	784,12
POCONÉ	15.727,31
PONTAL DO ARAGUAIA	784,12
PONTE BRANCA	784,12
PONTES E LACERDA	829,35
PORTO ALEGRE DO NORTE	784,12
PORTO DOS GAÚCHOS	784,12
PORTO ESPERIDIÃO	784,12
PORTO ESTRELA	784,12

POXORÉU	784,12
PRIMAVERA DO LESTE	784,12
QUERÊNCIA	784,12
RESERVA DO CABAÇAL	784,12
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	784,12
RIBEIRÃOZINHO	784,12
RIO BRANCO	784,12
RONDOLÂNDIA	784,12
RONDONÓPOLIS	784,12
ROSÁRIO OESTE	784,12
SALTO DO CÉU	784,12
SANTA CARMEM	784,12
SANTA CRUZ DO XINGU	784,12
SANTA RITA DO TRIVELATO	784,12
SANTA TEREZINHA	784,12
SANTO AFONSO	784,12
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	784,12
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	784,12
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	784,12
SÃO JOSÉ DO XINGU	784,12
SÃO JOSÉ DO POVO	784,12
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	784,12
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	784,12
SÃO PEDRO DA CIPA	784,12
SAPEZAL	784,12

SERRA NOVA DOURADA	784,12
SINOP	784,12
SORRISO	784,12
TABAPORÃ	784,12
TANGARÁ DA SERRA	784,12
TAPURAH	784,12
TERRA NOVA DO NORTE	784,12
TESOURO	784,12
TORIXORÉU	784,12
UNIÃO DO SUL	784,12
VALE DE SÃO DOMINGOS	784,12
VÁRZEA GRANDE	784,12
VERA	784,12
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	784,12
VILA RICA	784,12
T O T A L	407.741,07

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: cdabec0d

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar